



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

*Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.*

## **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

*Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Processo Seletivo de Conselheiros Tutelares Suplentes – Gestão 2020-2024 e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Caraguatatuba, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90, pelas Leis Municipais 1885/10 e nº 2.464, de 27 de fevereiro de 2019, bem como pela Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e, em especial, a delegação de competência para condução do processo de escolha em data unificada de *Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Caraguatatuba* para o quadriênio 2024-2028 aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 18 de Janeiro de 2023 e,

**Considerando** a necessidade de provimento de cargos de 10 Conselheiros Tutelares e 10 Conselheiros Suplentes para nova Gestão 2024-2028;

**Considerando** a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal;

**Considerando** o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Doutrina da Proteção Integral que esta consagrada nos Direitos fundamentais inscritos no Artigo nº227 da Constituição Federal de 1988. A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de **PRIORIDADE ABSOLUTA** dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão encarregada de planejar, promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos de Conselheiro Tutelar de Caraguatatuba, deste ficando designadas para sua composição os seguintes Conselheiros de Direito:

**a) Poder Público**

- I. Aline Rodrigues Alves Ciaca;
- II. Ceci Oliveira Penteado;



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

*Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.*

- III. Cintia Yara Silva Barbosa;
- IV. Maia Soares Bisan;
- V. Luciane de Fátima Dias da Silva;
- VI. Roberta Maria Bernardini de Castro;

**b) Sociedade Civil**

- I. Adriene Norma Viviani Oliveira;
- II. Marcos Lourenço Nascimento dos Santos;
- III. Patrícia Nogueira Ferreira;
- IV. Teresinha de Oliveira Marciano Costa;
- V. Uriel Alexandre Bonafé;
- VI. Breno do Prado Savassa.

**Art. 2º** - Nomear a Sra. Aline Rodrigues Alves Ciaca, Conselheira deste CMDCA, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer a função de Coordenadora Geral do Processo Seletivo de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes Gestão 2024 – 2028;

**Art. 3º** - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo;

**Art. 4º** - Fica a Presidente do CMDCA, Sra. Cíntia Aparecida Fernandes Alves autorizada a participar e acompanhar a elaboração de todos os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar de Caraguatatuba enquanto perdurar o referido certame;

**Art. 5º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 23 de Janeiro de 2023.

**CINTIA APARECIDA ALVES FERNANDES**

Presidente CMDCA

*Gestão 2022-2024*